



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 764, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

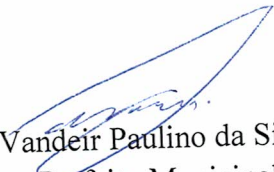
“Altera a Lei Municipal nº 433/2009 que “Dispõe sobre a criação de cargos, altera o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Varginha e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica excluído do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de São José da Varginha o cargo do provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, constante do anexo I da Lei Municipal nº 433 de 07 de abril de 2009.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 31 de outubro de 2019.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal